



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR Nº 55, de 27 de maio de 2010 (*Lei Complementar nº 1, de 27 de maio de 2010*)

Altera valor do símbolo de vencimento dos servidores públicos do Município de São João do Manteninha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado em 16% (dezesesseis por cento) o valor dos símbolos de vencimentos dos servidores públicos do Município de São João do Manteninha, previsto na Lei nº 025/2005, na Lei Complementar nº 026/2008 e na Lei Complementar nº 031/2008.

Parágrafo único A alteração prevista no caput deste artigo está discriminada nos seguintes anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

- **Anexo I:** atualiza o anexo I da Lei Complementar nº 026/2008 de 19/03/2008, que altera valor do símbolo de vencimento dos servidores públicos do Município de São João do Manteninha;
- **Anexo II:** atualiza o anexo I da Lei Complementar nº. 031/2008 de 16/12/2008, que estabelece a tabela de vencimento básico dos profissionais da Educação Básica do Município de São João do Manteninha;
- **Anexo III:** atualiza o anexo IV da Lei nº 025/2005 de 19/12/2005 que dispõe sobre a reorganização administrativa e estabelece o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

São João do Manteninha, 27 de maio de 2010; 18º Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito



Câmara Municipal de São João do Manteninha

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS E SÍMBOLOS QUADRO EFETIVO

SÍMBOLO	Vencimento a partir de 01/03/2008	Vencimento a partir de 01/05/2010
FP-12	443,00	513,88
FP-13	462,52	536,52
FP-14	476,95	553,26
FP-15	499,44	579,35
FP-16	523,91	607,74
FP-17	550,57	638,66
FP-18	563,34	653,47
FP-19	593,35	688,29
FP-20	625,92	726,07
FP-21	649,66	753,61
FP-22	687,28	797,24
FP-23	728,07	844,56
FP-24	772,38	895,96
FP-25	820,54	951,83
FP-26	872,88	1012,54
FP-27	929,88	1078,66
FP-28	991,24	1149,84
FP-29	1057,92	1227,19
FP-30	1130,88	1311,82
FP-31	1210,13	1403,75
FP-32	1296,53	1503,97
FP-33	1397,28	1620,84
FP-34	1491,63	1730,29
FP-35	1602,18	1858,53
FP-36	1722,34	1997,91
FP-37	1852,92	2149,39
FP-38	1994,82	2313,99
FP-39	2149,06	2492,91
FP-40	2316,47	2687,11
FP-41	2498,89	2898,71

QUADRO COMISSIONADO

SÍMBOLO	Vencimento a partir de 01/03/2008	Vencimento a partir de 01/05/2010
C/C-14	440,00	510,40
C/C-15	476,70	552,97
C/C-16	529,65	614,39
C/C-17	582,04	675,17
C/C-18	680,19	789,02
C/C-19	728,07	844,56
C/C-20	939,79	1090,16
C/C-21	1368,24	1587,16
C/C-22	1603,72	1860,32
C/C-23	1882,00	2183,12
C/C-24	2209,48	2563,00
C/C-25	3029,95	3514,74
C/C-26	3565,00	4135,40
C/C-27	4195,35	4866,61



Câmara Municipal de São João do Manteninha

C/C-28	4940,00	5730,40
--------	---------	---------



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – 24 H/SEM. – 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	570,00	592,80	616,51	641,17	666,81	693,49	721,23	750,08	780,08	811,28	843,73
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – 24 H/SEM. – Vencimento a partir de 01/05/2010											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	661,20	687,65	715,15	743,76	773,50	804,45	836,63	870,09	904,89	941,08	978,73
II	760,38	790,80	822,42	855,32	889,52	925,12	962,12	1000,61	1040,63	1082,25	1125,54
III	826,50	859,56	893,94	929,70	966,87	1005,56	1045,78	1087,62	1131,12	1176,36	1223,41
IV	892,62	928,32	965,45	1004,07	1044,22	1086,01	1129,45	1174,63	1221,61	1270,46	1321,28
V	958,74	997,09	1036,97	1078,45	1121,57	1166,45	1213,11	1261,63	1312,09	1364,57	1419,15

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUC. BÁSICA - ASEB - 30 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	443,00	460,72	479,14	498,31	518,24	538,97	560,53	582,95	606,27	630,52	655,74
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUC. BÁSICA - ASEB - 30 H/SEM. - Vencimento 01/05/2010											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	513,88	534,44	555,80	578,04	601,16	625,21	650,21	676,22	703,27	731,40	760,66
II	565,27	587,88	611,38	635,84	661,27	687,73	715,24	743,84	773,60	804,54	836,72
III	616,66	641,32	666,96	693,65	721,39	750,25	780,26	811,47	843,93	877,68	912,79
IV	693,74	721,49	750,33	780,35	811,56	844,03	877,79	912,90	949,42	987,39	1026,89

MOTORISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MEB - 40 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	625,92	650,95	676,99	704,07	732,23	761,52	791,98	823,66	856,61	890,87	926,51
MOTORISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MEB - 40 H/SEM. Vencimento a partir de 01/05/2010											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	726,07	755,10	785,31	816,72	849,39	883,36	918,70	955,45	993,67	1033,41	1074,75
II	798,67	830,61	863,84	898,39	934,33	971,70	1010,57	1050,99	1093,03	1136,75	1182,23
III	871,28	906,12	942,37	980,07	1019,26	1060,04	1102,44	1146,53	1192,40	1240,09	1289,70
IV	980,19	1019,39	1060,17	1102,57	1146,67	1192,54	1240,24	1289,85	1341,45	1395,10	1450,91

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATEB - 30 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	476,95	496,02	515,86	536,50	557,96	580,28	603,49	627,63	652,73	678,84	706,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUC. BÁSICA - ATEB - 30 H/SEM. Vencimento a partir de 01/05/2010											



Câmara Municipal de São João do Manteninha

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	553,26	575,38	598,40	622,34	647,23	673,12	700,05	728,05	757,17	787,45	818,96
II	636,25	661,69	688,16	715,69	744,32	774,09	805,06	837,26	870,74	905,57	941,80
III	691,58	719,23	748,00	777,93	809,04	841,41	875,06	910,06	946,46	984,32	1023,70
IV	746,90	776,77	807,84	840,16	873,77	908,72	945,07	982,87	1022,18	1063,06	1105,60
V	802,23	834,31	867,68	902,39	938,49	976,03	1015,07	1055,67	1097,89	1141,81	1187,49

ASSESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB - 30 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	991,24	1030,89	1072,12	1115,01	1159,61	1205,99	1254,23	1304,40	1356,58	1410,84	1467,27
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB - 30 H/SEM. Vencimento a partir de 01/05/2010											
I	1149,84	1195,83	1243,66	1293,41	1345,15	1398,95	1454,91	1513,10	1573,63	1636,57	1702,03
II	1322,31	1375,21	1430,21	1487,42	1546,92	1608,79	1673,14	1740,07	1809,68	1882,06	1957,34
III	1437,30	1494,79	1554,57	1616,76	1681,43	1748,69	1818,63	1891,38	1967,04	2045,72	2127,54
IV	1552,28	1614,37	1678,94	1746,11	1815,95	1888,58	1964,12	2042,69	2124,40	2209,38	2297,74
V	1667,27	1733,96	1803,31	1875,45	1950,46	2028,48	2109,61	2194,00	2281,77	2373,03	2467,95

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA E MULTI-MEIOS - AIMEB - 30 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	529,65	550,83	572,86	595,78	619,61	644,4	670,17	696,98	724,86	753,85	784,01
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA E MULTI-MEIOS - AIMEB - 30 H/SEM. Venc. a partir de 01/05/2010											
I	614,39	638,96	664,52	691,10	718,75	747,50	777,40	808,50	840,84	874,47	909,45
II	706,55	734,81	764,20	794,77	826,56	859,63	894,01	929,77	966,96	1005,64	1045,87
III	767,99	798,70	830,65	863,88	898,43	934,38	971,75	1010,62	1051,05	1093,08	1136,81

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - 24 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	1555,73	1676,66	1789,88	1922,58	2066,74	2223,50	2312,44	2404,93	2501,13	2601,18	2705,22
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - 24 H/SEM. Vencimento a partir de 01/05/2010											
I	1804,65	1944,93	2076,26	2230,19	2397,42	2579,26	2682,43	2789,72	2901,31	3017,37	3138,06
II	2075,34	2236,66	2387,70	2564,72	2757,03	2966,15	3084,79	3208,18	3336,51	3469,97	3608,76
III	2255,81	2431,16	2595,33	2787,74	2996,77	3224,08	3353,04	3487,15	3626,64	3771,71	3922,57
IV	2436,27	2625,65	2802,95	3010,76	3236,51	3482,00	3621,28	3766,12	3916,77	4073,45	4236,37



Câmara Municipal de São João do Manteninha

TABELA EXCLUSIVA PARA SERVIDOR EFETIVO QUE ADQUIRIU PROGRESSÃO ATÉ 2008

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - 24 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	570,00	594,47	621,13	633,90	663,91	696,48	720,22	757,84	780,08	811,28	843,73
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - 24 H/SEM. - Vencimento a partir de 01/05/2010											
I	661,20	689,59	720,51	735,32	770,14	807,92	835,46	879,09	904,89	941,08	978,73
II	760,38	793,02	828,59	845,62	885,66	929,10	960,77	1010,96	1040,63	1082,25	1125,54
III	826,50	861,98	900,64	919,16	962,67	1009,90	1044,32	1098,87	1131,12	1176,36	1223,41
IV	892,62	930,94	972,69	992,69	1039,68	1090,69	1127,86	1186,78	1221,61	1270,46	1321,28
V	958,74	999,90	1044,74	1066,22	1116,70	1171,48	1211,41	1274,69	1312,09	1364,57	1419,15

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUC. BÁSICA - ASEB - 30 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	443,00	462,52	476,95	499,44	523,91	550,57	563,34	593,35	625,92	649,66	687,28
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUC. BÁSICA - ASEB - 30 H/SEM. - Venc. a partir de 01/05/2010											
I	513,88	536,52	553,26	579,35	607,74	638,66	653,47	688,29	726,07	753,61	797,24
II	565,27	590,18	608,59	637,29	668,51	702,53	718,82	757,11	798,67	828,97	876,97
III	616,66	643,83	663,91	695,22	729,28	766,39	784,17	825,94	871,28	904,33	956,69
IV	693,74	724,31	746,90	782,12	820,44	862,19	882,19	929,19	980,19	1017,37	1076,28

MOTORISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MEB - 40 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	625,92	649,66	687,28	728,07	772,38	820,54	872,88	929,88	991,24	1057,92	1130,88
MOTORISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB - 40 H/SEM. Vencimento a partir de 01/05/2010											
I	726,07	753,61	797,24	844,56	895,96	951,83	1012,54	1078,66	1149,84	1227,19	1311,82
II	798,67	828,97	876,97	929,02	985,56	1047,01	1113,79	1186,53	1264,82	1349,91	1443,00
III	871,28	904,33	956,69	1013,47	1075,15	1142,19	1215,05	1294,39	1379,81	1472,62	1574,18
IV	980,19	1017,37	1076,28	1140,16	1209,55	1284,97	1366,93	1456,19	1552,28	1656,70	1770,96

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUC. BÁSICA - ATEB - 30 H/SEM. - 16/12/2008											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	476,95	499,44	523,91	536,50	557,96	580,28	603,49	627,63	652,73	678,84	706,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUC. BÁSICA - ATEB - 30 H/SEM. Vencimento a partir de 01/05/2010											
I	553,26	579,35	607,74	622,34	647,23	673,12	700,05	728,05	757,17	787,45	818,96
II	636,25	666,25	698,90	715,69	744,32	774,09	805,06	837,26	870,74	905,57	941,80
III	691,58	724,19	759,67	777,93	809,04	841,41	875,06	910,06	946,46	984,32	1023,70



ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DO SAAE

[illegible]

[illegible][illegible]